



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 390/2001
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 11/09/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando determinadas dotações, conferindo às unidades administrativas contempladas, condições para o prosseguimento das suas metas e programas.

A primeira vista atenderemos a Secretaria Municipal de Obras, na aquisição de veículos pesados para atendimento das suas atividades; melhoria na qualidade das transmissões de TV especialmente nos distritos; promover as obras necessárias de revegetação do bairro São Vicente em Passagem de Mariana e prosseguir no programa de informatização da administração municipal.

Para tal, serão utilizadas sobras orçamentárias do programa de recuperação da ETA SUL, onde foram previstos investimentos de grande soma, mas que devida à utilização de mão de obra própria e gerenciamento das obras, conseguiu-se obter os mesmos resultados esperados, sem a necessidade de se comprometer todos os recursos estimados.

Assim, esperamos que esta Edilidade, comprometida com a melhoria da qualidade de vida de nossa gente, possa dar sua resposta aos anseios da comunidade, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordiais Saudações,


Celso Costa Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 058

Em 13/09/2001 10:45h

PROJETO DE LEI N.º 058/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

Aquisição e Manutenção de Máquinas e Veículos

10.07.021.2.029-3120 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 100.000,00

1001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

11.65.363.2.070-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 15.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 15.000,00

1301 – Sec. Municipal de Adm., Ind. Com. e Desenvolvimento

Manutenção dos Equipamentos de Informática

03.07.024.2.010.3120 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 17/ setembro 2001

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

05.22.137.2.013.3120 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00
05.22.137.2.013.4120 – Equip. Mat. PermanenteR\$ 20.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 25.000,00

Proteção ao Meio Ambiente

13.77.103.2.045-3132 – Outros Serviços e EncargosR\$ 10.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 10.000,00

Total Geral.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguinte dotação:

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Tratamento e Monitoramento da Água

13.76.447.1.049.4110 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27 de setembro de 2013
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário